

Concurso Público/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 014, de 25 de julho de 2011.

CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

do Edital de Concurso Público/SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA nº. 001, de 11/maio/2011

A Fundação Sousa Andrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, cumprindo o disposto no Edital de Concurso Público/SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA nº. 001, de 11/05/2011, Subitem 6.17, **CONVOCA, PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**, os candidatos habilitados na prova de conhecimentos para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL SALVA VIDAS**, conforme listagem nominal indicada no Anexo II deste Edital e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também nas a seguir definidas.

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1. O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será realizado em duas etapas, nas datas, locais e horários a seguir especificados:

a) TESTE DE NATAÇÃO; TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA; TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO; TESTE FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO/SEXO FEMININO)

DATA: 31 DE JULHO DE 2011 (DOMINGO).

LOCAL: ESCOLA DE NATAÇÃO GOLFINHO - RUA 03, LOTE 15, BAIRRO COHASERMA – São Luís – MA.

HORÁRIO: 8h – MANHÃ

b) CORRIDA DE DOZE MINUTOS (SEXO MASCULINO/SEXO FEMININO)

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: NÚCLEO DE ESPORTES DA UFMA – AV. DOS PORTUGUESES, S/N, CAMPOS UNIVERSITÁRIO DO BACANGA – São Luís – MA.

HORÁRIO: 8h – MANHÃ

1.2. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório, sendo procedido somente para os candidatos não eliminados na Prova de Conhecimentos, e visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências resultantes das atribuições do cargo de Guarda Municipal Salva Vidas e sua composição e critérios de avaliação estão estabelecidos no Anexo I (Composição e critérios do Teste de Aptidão Física) deste Edital.

1.3. Não será atribuída nota ao resultado do Teste de Aptidão Física, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

1.4. Os candidatos considerados INAPTOS no Teste de Aptidão Física serão eliminados do Concurso Público.

1.5. Para a realização do TAF será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, ORIGINAL, conforme modelo do Anexo XI (Modelo do atestado médico para o Teste de Aptidão Física), comprovando que não é portador de qualquer enfermidade que contra-indique para a prática dos Exercícios físicos descritos no Anexo I. O atestado, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias, com relação à data do teste, deverá ser entregue ao avaliador antes do início dos testes.

1.6. A não entrega do atestado médico indicado no subitem 1.5. ou a não conformidade do mesmo com o modelo estabelecido no Anexo XI ou, ainda, a falta de informações ou clareza nesse documento impossibilitarão a realização do teste por parte do candidato, provocando sua eliminação.

1.7. Para a realização do TAF o candidato deverá apresentar-se em traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para a prova de natação (sungá, para os candidatos do sexo Masculino, ou maiô de peça única, para os candidatos do sexo feminino).

1.8. O não atendimento do Subitem anterior impossibilitará a realização do teste por parte do candidato, provocando sua eliminação.

1.9. Não haverá segunda chamada para o TAF nem realização deste fora das datas, horários e locais designados no Edital de convocação.

1.10. Não será dispensado tratamento privilegiado ou diferenciado a qualquer candidato.

1.11. Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do TAF imediatamente após a realização do mesmo e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.

1.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) deixar de comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação na data e horário determinados para o Teste de Aptidão Física;

b) não apresentar o atestado médico indicado no Subitem 1.5. do presente Edital de Convocação;

c) deixar de realizar qualquer dos exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física;

d) for considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física.

1.13. Para efeitos de apuração do resultado do Teste de Aptidão Física, serão atribuídas pontuações para as provas que o compõem, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.13.1. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas desse teste, no mínimo 20 (vinte) pontos.

1.13.2. Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que deixar de realizar alguma das provas ou que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, pontuação inferior a 20 (vinte) pontos.

1.14. A relação dos candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA, da Fundação Sousa Andrade e nos endereços da Internet www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br.

1.15. A inaptidão, como resultado no Teste de Aptidão Física, não significa a pressuposição da existência de incapacidade física. Indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

2.1. Serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Subitem 4.16. do Edital de Concurso Público de São José de Ribamar-MA nº. 001/2011, de 11/julho/2011: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteiras de Motorista (somente o modelo novo, que contém foto).

2.2. Não serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Subitem 4.17. do referido edital: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que, de qualquer forma, não permitam a identificação do candidato com clareza.

2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, por motivo de perda, roubo ou furto, o Documento de Identidade que atenda às exigências dos Subitens 2.1. e 2.2. do presente Edital de Convocação, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da realização da avaliação, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

2.4. A identificação especial prevista no Subitem 2.3. será exigida também quando o Documento de Identidade suscitar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do candidato.

2.5. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo II do presente Edital de Convocação.

2.6. Não será permitida, durante a realização das avaliações, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, mp3/4 *players*, etc.

2.7. Não será permitida, no dia da realização das avaliações, entrada de candidato portando armas.

2.8. Não haverá segunda chamada para os Testes de Aptidão Física. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

2.9. Os candidatos não poderão, por qualquer motivo que seja, se afastar ou se ausentar do local de aplicação dos testes durante sua realização, não havendo, pois, prorrogação do tempo previsto.

2.10. No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão realizados testes, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.

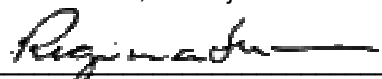
2.11. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização dos testes:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das avaliações;
- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação do Teste de Aptidão Física durante sua realização, a qualquer tempo;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) não apresentar o atestado médico indicado no Subitem 1.5. do presente Edital de Convocação;
- g) não comparecer na data e horário marcados para realização dos testes;
- h) for considerado INAPTO.

2.12. Após a realização do teste, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.13. O texto do presente Edital de Divulgação estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA, da Fundação Sousândrade e nos endereços da Internet www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br.

São Luís - MA, 25 de julho de 2011.



Regina Celi Miranda Reis Luna
Superintendente da Fundação Sousândrade

**ANEXO I
COMPOSIÇÃO E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1. DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1. O Teste de Aptidão Física é composto dos seguintes testes:

- a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino);
- b) Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (para os candidatos do sexo feminino);
- c) Flexão abdominal (ambos os sexos);
- d) Corrida de doze minutos (ambos os sexos);
- e) Nataç o (ambos os sexos).

1.1.1. DO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (para os candidatos do sexo masculino):

1.1.1.1. A metodologia para a prepara o e execu o do teste de flex o e extens o de cotovelos na barra fixa obedecer  aos seguintes aspectos:

- a) Posi o inicial: o candidato posiciona-se sob a barra,   frente do examinador. Ao comando de “em posi o”, o candidato tomar  posi o na barra com empunhadura livre, mantendo os bra os completamente estendidos, com o corpo na posi o vertical, pernas estendidas e p s sem contato com o solo.
- b) Execu o: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionar  simultaneamente os cotovelos at  ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltar    posi o inicial pela extens o completa dos bra os. O corpo deve permanecer na posi o vertical durante o exerc cio.

1.1.1.2. A contagem das execu es corretas levar  em considera o as seguintes observa es:

- a) o teste somente ser  iniciado com o candidato na posi o completamente vertical de todo o corpo e ap s o comando dado pelo auxiliar de banca;
- b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- c) s  ser  contada a repeti o realizada completa e corretamente, come ando e terminando sempre na posi o inicial;
- d) cada execu o come a e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento ser  contada como uma execu o completa e correta. A n o-extens o total dos cotovelos, antes do in cio de uma nova execu o, ser  considerada um movimento incorreto, o qual n o ser  computado no desempenho do candidato;
- e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os p s no solo, ser  permitida, somente neste caso, a flex o dos joelhos;
- f) o movimento deve ser din mico, ou seja, o candidato n o pode parar para “descansar”.

1.1.1.3. Ser  proibido ao candidato, quando da realiza o do teste din mico de barra:

- a) tocar com o(s) p (s) no solo ou em qualquer parte de sustenta o da barra ap s o in cio das execu es;
- b) ap s a tomada de posi o inicial, receber qualquer tipo de ajuda f sica;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artif cio para a prote o das m os;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) ap s ultrapassar o queixo em rela o   barra, simplesmente soltar as m os, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

1.1.1.4. O auxiliar de banca ir  contar em voz alta o n mero de repeti es realizadas. Quando o exerc cio n o atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetir  o n mero do  ltimo realizado de maneira correta.

1.1.1.5. A contagem que ser  considerada oficialmente ser  somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

1.1.1.6. A pontua o obtida nesse teste ser  computada conforme quadro abaixo:

N�mero de Repeti�es (NR)	Pontua�o Equivalente (PE)	N�mero de Repeti�es (NR)	Pontua�o Equivalente (PE)	N�mero de Repeti�es (NR)	Pontua�o Equivalente (PE)
Nenhuma	0	4	4	8	8
1	1	5	5	9	9
2	2	6	6	Dez ou mais	10
3	3	7	7	-	-

1.1.2. DA FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (para os candidatos do sexo feminino)

1.1.2.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo obedecerá aos seguintes aspectos:

- Posição inicial: apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) cm de altura, a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, joelhos estendidos, pernas unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco da candidata avaliada.
- Execução: ao comando “Iniciar o teste”, a candidata avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição.

1.1.2.2. Durante o teste, o corpo deve permanecer ereto, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

1.1.2.3. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a candidata é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a candidata deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

1.1.2.4. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme o quadro abaixo:

Número de Repetições (NR)	Pontuação Equivalente (PE)	Número de Repetições (NR)	Pontuação Equivalente (PE)	Número de Repetições (NR)	Pontuação Equivalente (PE)
NR < 5	0	11 ≤ NR < 13	4	19 ≤ NR < 21	8
5 ≤ NR < 7	1	13 ≤ NR < 15	5	21 ≤ NR < 23	9
7 ≤ NR < 9	2	15 ≤ NR < 17	6	NR ≥ 23	10
9 ≤ NR < 11	3	17 ≤ NR < 19	7	-	-

1.1.3. DA FLEXÃO ABDOMINAL (ambos os sexos):

1.1.3.1. O teste de flexão abdominal terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- Posição inicial: candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo.
- Execução: após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

1.1.3.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

1.1.3.3. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme o quadro seguinte:



Candidatos do Sexo Masculino		Candidatos do Sexo Feminino	
Número de Repetições (NR)	Pontuação Equivalente (PE)	Número de Repetições (NR)	Pontuação Equivalente (PE)
NR < 10	0	NR < 5	0
10 ≤ NR < 15	1	5 ≤ NR < 10	1
15 ≤ NR < 20	2	10 ≤ NR < 15	2
20 ≤ NR < 25	3	15 ≤ NR < 20	3
25 ≤ NR < 30	4	20 ≤ NR < 25	4
30 ≤ NR < 35	5	25 ≤ NR < 30	5
35 ≤ NR < 40	6	30 ≤ NR < 35	6
40 ≤ NR < 45	7	35 ≤ NR < 40	7
45 ≤ NR < 50	8	40 ≤ NR < 45	8
50 ≤ NR < 55	9	45 ≤ NR < 50	9
NR ≥ 55	10	NR ≥ 50	10

1.1.4. DA CORRIDA DE DOZE MINUTOS (ambos os sexos):

1.1.4.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).

1.1.4.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- O candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio próprio para controlar o seu tempo;
- Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

1.1.4.3. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

1.1.4.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

1.1.4.5. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros seguinte:



Candidatos do Sexo Masculino		Candidatos do Sexo Feminino	
Distância (em metros) percorrida em 12 minutos (DP)	Pontuação Equivalente (PE)	Distância (em metros) percorrida em 12 minutos (DP)	Pontuação Equivalente (PE)
DP < 2.100	0	DP < 1.800	0
2.100 ≤ DP < 2.200	1	1.800 ≤ DP < 1.90	1
2.200 ≤ DP < 2.300	2	1.900 ≤ DP < 2.000	2
2.300 ≤ DP < 2.400	3	2.000 ≤ DP < 2.100	3
2.400 ≤ DP < 2.500	4	2.100 ≤ DP < 2.200	4
2.500 ≤ DP < 2.600	5	2.200 ≤ DP < 2.300	5
2.600 ≤ DP < 2.70	6	2.300 ≤ DP < 2.400	6
2.700 ≤ DP < 2.800	7	2.400 ≤ DP < 2.50	7
2.800 ≤ DP < 2.900	8	2.500 ≤ DP < 2.600	8
2.900 ≤ DP < 3.000	9	2.600 ≤ DP < 2.700	9
DP ≥ 3.000	10	DP ≥ 2.700	10

1.1.5. DA NATAÇÃO (ambos os sexos):

1.1.5.1. O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá a seguinte sequência:

- ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;
- na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
- a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

1.1.5.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia (bóia divisora de raia);
- parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

1.1.5.3. Durante o teste de natação os candidatos (ambos os sexos) deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.

1.1.5.4. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme o quadro abaixo:

Candidatos do Sexo Masculino		Candidatos do Sexo Feminino	
Tempo gasto para nadar os 50 metros (T)	Pontuação Equivalente (PE)	Tempo gasto para nadar os 50 metros (T)	Pontuação Equivalente (PE)
T > 1min 15seg	0	T > 1min 25seg	0
1min 10seg < T ≤ 1min 15seg	1	1min 15seg < T ≤ 1min 25seg	1
1min 5seg < T ≤ 1min 10seg	2	1min 10seg < T ≤ 1min 15seg	2
1min < T ≤ 1min 5seg	3	1min 5seg < T ≤ 1min 10seg	3
55seg < T ≤ 1min	4	1min < T ≤ 1min 5 seg	4
50seg < T ≤ 55 seg	5	55seg < T ≤ 1min seg	5
45seg < T ≤ 50 seg	6	50seg < T ≤ 55 seg	6
40seg < T ≤ 45 seg	7	45seg < T ≤ 50 seg	7
35seg < T ≤ 40 seg	8	40seg < T ≤ 45 seg	8
30seg < T ≤ 35 seg	9	35seg < T ≤ 40 seg	9
T ≤ 30 seg	10	T ≤ 35 seg	10

1.1.5.4.1. A Pontuação Equivalente (PE) para o candidato que não completar a prova será zero.



2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em tentativa única.

2.2. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada prova será, exclusivamente, realizada pela banca.

2.3. O candidato poderá obter pontuação 0 (zero) em qualquer prova, COM EXCEÇÃO DA PROVA DE NATAÇÃO, na qual deverá conseguir no mínimo 01 (um) ponto, sob pena de ser considerado INAPTO no TAF.

2.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS**

Cargo: 205 - Guarda Municipal Salva-Vidas

Vagas: 10

Maior Nota: 92,5 - Menor Nota: 57,5

NUM	INSC	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	DOCUMENTO	PONTOS
1	5705941	ALEXSANDRO VIEIRA DA CRUZ	0000650251962 SSP	57,5
2	5792983	AQUILES BORGES BRAGA	0292375320057 SSP	60,0
3	6146431	CLAUDENE CORREA ROCHA	246108940 SSP MA	57,5
4	6029001	CLAUDI AROUCHE DOS SANTOS JUNIOR	0278209120049 SSP	60,0
5	5911575	FRANCISCO IBIAPINO DA COSTA	0235052020020 SSP	57,5
6	5780055	FREDSON DE JESUS MENDES	203858420022 SSP MA	60,0
7	6105025	GABRIEL EDREIRA WOLFF	2368945 SSP DF	67,5
8	5734746	HERBERT KLAUS COSTA SANTOS	0796313970 SSP/MA	60,0
9	5896193	JESSICA DE PAULA PAES DOS SANTOS	201975420021 SSP MA	60,0
10	5933781	JORGE LUIZ FRAZAO MOREIRA FILHO	148553720004 SSP MA	72,5
11	5768152	JOVANIEL LAUNE PEREIRA	156720820004 SSP MA	72,5
12	6147879	KLEBER MOREIRA NEVES JUNIOR	0749407972 GEJUSP	72,5
13	6021999	LAUNER GLAUCO BANHOS LOPES	793815985 SSP MA	65,0
14	5734355	LAURILUCIO MILITAO SOARES	748585974 SSP MA	72,5
15	6067166	MANOEL VICTOR PINTO REIS	0295635720052 SSP	62,5
16	5747491	MARCEL REIS MONROE	0204252320026 SSP	62,5
17	6137105	MARCELO DA SILVA LOPES	0234871320029	57,5
18	5931771	MARCIA CAROLINE DINIZ RODRIGUES	191827120015	70,0
19	5787467	MARCOS FERNANDO CARDOSO CORREA	0182231920017 SSP	92,5
20	5789915	PEDRO LIMA REIS JUNIOR	821647970 SSP MA	60,0
21	5742528	RAFFAEL ROCHA FERREIRA	0166333620010 SSP	60,0
22	5740801	REGIMAURO CARMO RABELO GOMES	1010353982 SSP MA	57,5
23	5929971	REGINALDO PROCOPIO DOS PASSOS	160869920007 SSP MA	57,5
24	5745659	SAULO COSTA PIMENTEL	197412947 SSP MA	60,0
25	6144144	TASSIO DA SILVA SOARES	925706981 SSP MA	57,5
26	5993211	THIAGO ARAUJO GOMES	211441120021 SSP MA	57,5
27	5981263	THIAGO AUGUSTO LEITE MACHADO DE MOURA	0283447920048 SSP	57,5
28	5910341	TIAGO HAIDAR SOUZA	0970966989 SSP MA	67,5
29	5945046	TIAGO MARINHO DE OLIVEIRA SILVA	226402420022 SSP MA	60,0
30	5893909	UBIRATAN VIEGAS BOAES	0270207620047 SSP	57,5
31	5970156	WELTON AMARAL CORREA	198493520025 SSP MA	57,5
32	6027539	WESCLEY SILVA MATOS	160654220003 SSP MA	60,0

32 CANDIDATOS CONVOCADOS